



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 1/3/2018

SEI n.º 0002170-58.2018.8.23.8000

Assunto: Devolução de Mandados Judiciais

Origem: Diretoria de Gestão do Primeiro Grau

Decisão

Cuidam-se de minutas encaminhadas pela DG1, que tratam dos Planos de Ações com demandas da Corregedoria-Geral de Justiça em relação à Central de Mandados –CEMAN, em atenção ao expediente SEI 0000453-11.2018.8.23.8000, sendo uma relativa a edição de uma recomendação para que os oficiais de justiça observem os prazos de para devolução dos mandados judiciais, expedindo-se as certidões de acordos com os modelos anexos, com o fito de evitar certidões genéricas ou com ausência de informações essenciais; e a outra, um Provimento alterando dispositivos do Código de Normas da CGJ/RR.

Ambos os atos normativos visam a melhoria das atividades dos oficiais de justiça, com reflexo direto na prestação jurisdicional, máxime por se destinarem ao cumprimento de prazos fixados no Código de Normas desta Corregedoria, bem como a padronização de certidões, com campo para registrar situações específicas, com a inserção de informações no sistema PROJUDI.

Assim sendo, acolho as minutas 0292371 e 0292385.

Destarte, encaminhe-a o SSJ para realização de treinamento quanto a intimação dos mandados no Sistema Projudi.

Publique-se com as cautelas de praxe, após, encerre-se o presente expediente nesta unidade.

Segue abaixo as minutas.

JÉSIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

RECOMENDAÇÃO/CGJ N.º 003 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe acerca da padronização de certidões expedidas pelos Oficiais de Justiça do Estado de Roraima, e da observância do prazo para devolução dos mandados judiciais.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Decisão proferida no Procedimento Administrativo SEI N.º 0002170- 58.2018.8.23.8000;

CONSIDERANDO a redação do art. 4º, inciso I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima (Provimento CGJ n.º 002/2017) e a necessidade de padronização das certidões emitidas pelos Oficiais de Justiça, evitando a expedição de certidões genéricas ou com ausência de informações;

CONSIDERANDO a redação do art. 4º, incisos VII e IX, do referido ato normativo, e a importância da observância dos prazos de devolução dos mandados judiciais;

RESOLVE:

RECOMENDAR que a expedição das certidões referentes as diligências dos Oficiais de Justiça sejam realizadas de acordo com os modelos constantes nos anexos I e II deste ato normativo, e disponibilizados no sistema Projudi, atendendo a disposição do inciso I do art. 4º do Provimento CGJ n.º. 002/2017:

"Art. 4º - São atribuições dos oficiais de justiça:

I – fazer pessoalmente as diligências próprias do seu ofício, sempre que possível na presença de 2 (duas) testemunhas, certificando de forma clara e detalhada no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e a hora; (...)"

RECOMENDAR que os Oficiais de Justiça cumpram suas atribuições atinentes às devoluções dos mandados judiciais nos prazos estabelecidos pelo art. 4º, incisos VII e IX do Provimento CGJ n.º. 002/2017, a saber:

"Art. 4º - São atribuições dos oficiais de justiça:

(...)

VII – Após o recebimento dos mandados, observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para cumprimento e respectiva devolução à Central de Mandados,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

quando for o caso, ou para certificação digital, exceto aqueles cujo rito de cumprimento determine prazo às partes, hipótese em que poderá se estender até 30 (trinta) dias úteis.

(...)

IX – Devolver os mandados extraídos de Cartas Precatórias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização da audiência e os mandados de intimação de Audiência e Sessões do Júri, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores à realização do ato; (...)"

JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor Geral de Justiça

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Ed. [6162](#), 02 Mar. 2018, p. 024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

ANEXO I

MODELO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE VALORES (Manual de Preenchimento SEI: [0278243](#))

ALVARÁ JUDICIAL Nº _____

Processo:
Classe Processual:
Assunto Principal:
Valor da causa:
Autor: (nome completo e endereço)
Advogado do Autor: (nome completo e OAB)
Réu: (nome completo e endereço)
Advogado do Réu: (nome completo e OAB)

O Dr. XXX, MM. Juiz de Direito XXX Titular/Substituto da XXX Vara Cível/Juizado Especial da Comarca de XXX, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais **POR ESTE ALVARÁ**, indo devidamente assinado e atendendo ao que lhe foi requerido nos autos do processo supracitado, concede a necessária autorização para liberar ao(à): XXX, portador do documento de identificação nº XXX XXX, CPF/CNPJ XXX, e/ou XXX, CPF/OAB XXX, junto ao Banco XXX, Agência XXX, Conta Judicial XXXXX, o valor de R\$ XXXX (valor por extenso), acrescidos de juros e correções monetárias a partir de ___/___/___. CUMPRA-SE. Eu, XXXX, técnico/analista judiciário/diretor de secretaria – matrícula XXX, o digitei e assino _____.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Senhor Representante Legal do Banco do Brasil, o pagamento do valor acima descrito deverá ser efetuado diretamente ao titular beneficiário do presente alvará ou a seu procurador com poderes específicos para esta finalidade, com o valor a ser levantado, outorgados em data posterior a emissão deste documento, na forma da lei, sob pena de responsabilidade. **O presente Alvará de levantamento tem validade de 30 dias da data de sua retirada em Secretaria.**

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de xxx (RR), em xxx de xxx de xxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA (Manual de Preenchimento SEI: [0278746](#))

Ofício nº. XXX/2018 – (Nome ou sigla do setor)

(Comarca, dia e ano)

Ao Senhor,

MÁRIO MARCOS DE ALCÂNTARA

Gerente Geral da Agência Setor Público do Banco do Brasil

Avenida Glaycon de Paiva, nº. 74, piso superior, Centro

CEP.: 69301-250, Boa Vista – Roraima

Assunto: Transferência de valores referente aos autos nº XXX.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, determino a transferência da importância inframencionada, que se encontra depositada judicialmente na conta de nº XXX, referente aos autos supracitados, onde figuram como partes XXX (autor, nome e CPF/CNPJ) e XXX (réu, nome e CPF/CNPJ), para a conta de titularidade de XXX, conforme indicação abaixo:

Beneficiário:

CPF/CNPJ:

Representante legal:

CPF:

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Valor: _____ (por extenso)

Com acréscimos a partir de ___/___/___.

Sem acréscimos

Outrossim, solicito que seja informado a este juízo, de forma discriminada, mediante extrato da transferência realizada, o cumprimento desta determinação.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXX

Juiz de Direito